

nº 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15EFFA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.301

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir a Comissão Executiva do Comitê do Bicentenário com a finalidade de organizar as comemorações, projetos, eventos, publicações e demais atividades relativas ao Bicentenário de São Leopoldo e aos 200 anos da Imigração Alemã.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 9.974, de 26 de outubro de 2021, no qual institui o Comitê do Bicentenário.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a **COMISSÃO EXECUTIVA DO COMITÊ DO BICENTENÁRIO** responsável pelo planejamento, organização e coordenação das comemorações, projetos, eventos, publicações e demais atividades relativas ao Bicentenário de São Leopoldo e aos 200 anos da Imigração Alemã.

Art. 2º. Integram o Comitê Executivo do Bicentenário os seguintes membros do Poder Público Municipal:

- Gabinete do Prefeito

Titular: Ary Jose Vanazzi

Suplente: Ibanes de Oliveira Mariano

Suplente: Olger Peres

- Gabinete do Vice-Prefeito

Titular: José Ary Moura

Suplente: Jonas Correa do Amaral

- Secretaria Geral de Governo – SGG

Titular: Nelson Spolaor

Suplente: Bruno de Oliveira Elias

- Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT

Titular: Pedro Azevedo Vasconcellos

Suplente: Joel Santana da Gama

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC

Titular: Juliano Maciel

Suplente: Mário Ferreira Rosito

- Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMURB

Titular: Sandro Della Mea Lima

Suplente: Ana Paula Scherer

- Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo

Titular: Ana Inês Affonso

Suplente: Rafael Souza

Art. 3º. Integram também o Comitê Executivo do Bicentenário as seguintes representações da sociedade civil:

- Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS

Titular: Nestor Pilz

Suplente: Pe. Luiz Fernando Medeiros Rodrigues

- Escola Superior de Teologia – Faculdade EST

Titular: Wilhelm Wachholz

Suplente: Osmar Luiz Witt

- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM

Titular: Eliene Amarin dos Santos

Suplente: Silvana Winter

- Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia de São Leopoldo – ACIST

Titular: Cleomar Prunzel

Suplente: Madeleine Hilbk

- Associação Riograndense de Imprensa - ARI

Titular: José Maria Rodrigues Nunes

Suplente: Claudio Brito

- Comissão Histórica do Bicentenário

Titular: Erni Moog

Suplente: Martin Noberto Dreher

- Instituto São Leopoldo 2024

Titular: André Rotta

Suplente: Airton Schuch

- Museu Histórico de São Leopoldo

Titular: Ingrid Marxen

Suplente: Cássio Tagliari

- Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras

Titular: Valmir Lodi - STIMMESL

Suplente: Rosi Lopes Petersen - CEPROL

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF56E8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.273

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 44/2019, de 19/07/2019, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 118.563, de 28 de dezembro de 2021, de acordo com solicitação formulada Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **MARCIA ELIANE PORTO LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 2421, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal